



PREFEITURA DE SÃO PAULO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Rua Libero Badaró, 425, 30º andar - São Paulo/SP

TERMO ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE CONTRATO Nº 20/IPREM/CAF

PROCESSO SEI Nº: 6310.2023/0003170-0

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - IPREM

CNPJ: 47.109.087/0001-01

CONTRATADA: Cooperativa de Transporte dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de São Paulo - COOPERTAX

CNPJ DA CONTRATADA: 48.549.331/0001-01

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para intermediação e agenciamento de serviços de táxi (categoria comum e táxi preto) via aplicativo customizável WEB, SMS, Móbile e Central de Atendimento Telefônico/Call Center, com apoio operacional e tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem da internet, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, de acordo com a legislação em vigor, para o deslocamento dos servidores, empregados e colaboradores do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM. Credenciamento.

Objeto do Aditamento: Prorrogação do Contrato nº 20/IPREM/2023 (089884576) por mais 12 (doze) meses, a partir de **11/09/2025**

Valor do Aditamento: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)

Dotação Orçamentária: 03.10.09.122.3024.2.100.33903300.00.1.500.9001.0

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - IPREM**, entidade autárquica, com sede nesta Capital na Rua Líbero Badaró, nº 425 - Centro - São Paulo/SP - CEP. 01.009-000, inscri-to no CNPJ/MF sob o n.º 47.109.087/0001-01 neste ato representado por sua Coordenadora II, Senhora **MARLANE REIS XAVIER**, brasileira, Administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 48 [REDACTED] inscrita no CPF(MF) sob o nº 37 [REDACTED] nomeada conforme Título nº 797/2025 - PMSP, publicado no DOC de 25/07/2025, residente e domiciliado nesta cidade, inscrita no CPF(MF) sob nº 37 [REDACTED], nomeada conforme Portaria IPREM nº 46/2025, residente e domiciliado nesta cidade e **ANDREY VITAL TEODORO**,

brasileiro, Gestor de Políticas Públicas, portador da cédula de identidade RG nº 38[REDACTED] SSP/SP, inscrita no CPF(MF) sob nº 43[REDACTED], nomeado conforme Título nº 886/2025 - PMSP, publicado no DOC de 22/08/2025, residente e domiciliado nesta cidade, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **COOPERATIVA DE TRANSPORTE DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE SÃO PAULO - COORPETAX**, com sede na Al. dos Tupinas, nº 275 - Lote 10, Bairro Planalto Paulista, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 48.549.331/0001-01, neste ato representada por seu representante legal Sr. **ROGÉRIO POÇO MARTINES**, brasileiro, solteiro, taxista, portador da cédula de identidade RG nº 17[REDACTED] SSP/SP, inscrito no CPF/ME, sob o nº 14[REDACTED] e Sr. **ADRIANO RODRIGUES FORTUNATO**, brasileiro, solteiro, taxista, portador da cédula de identidade RG nº 21[REDACTED] SSP/SP, inscrito no CPF/ME, sob o nº 11[REDACTED] adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no Despacho em doc. 142209466, publicado no DOC de 10/09/2025, página 302, do processo citado na epígrafe, têm entre si, justo e acordado o presente Termo Aditivo, na conformidade das condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

1.1. Fica prorrogado o Contrato nº 20/IPREM/2023 (091012195) por mais 12 (doze) meses, a partir de **11/09/2025** até **10/09/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

2.1 O valor da prorrogação é de **R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)**

CLÁUSULA TERCEIRA - OBSERVÂNCIA AO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E À POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO IPREM-SP

3.1 A CONTRATADA se obriga a observar, rigorosamente, as normas, políticas e práticas estabelecidas no [Código de Conduta de Ética](#) do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM-SP, publicada por meio da Portaria nº 37, de 24 de julho de 2020, comprometendo-se a respeitá-las e cumpri-las integralmente, bem como a Portaria que trata da [Política de Segurança da Informação](#): Portaria IPREM nº 09, de 15 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº **20/IPREM/2023** no que não conflitarem com o presente.

E, por estarem entre si justas e contratadas, assinam as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

ANDREY VITAL TEODORO

DIRETOR I

Ratifico o presente ato, nos termos do artigo 1º, caput, da Portaria IPREM n.º 43, de 14 de junho de 2024.

MARLANE REIS XAVIER

COORDENADORA II

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - IPREM
CONTRATANTE**

ROGÉRIO POÇO MARTINES

ADRIANO RODRIGUES FORTUNATO

REPRESENTANTES LEGAIS

**COOPERATIVA DE TRANSPORTE DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE
VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE SÃO PAULO - COOPERTAX
CONTRATADA**



ADRIANO RODRIGUES FORTUNATO

usuário externo - Cidadão

Em 10/09/2025, às 12:29.



ROGERIO POCO MARTINES

usuário externo - Cidadão

Em 10/09/2025, às 12:45.



Andrey Vital Teodoro

Diretor(a) I

Em 10/09/2025, às 13:14.



Marlane Reis Xavier

Coordenador(a) II

Em 10/09/2025, às 15:43.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **142282757** e o código CRC **7C40684B**.

Referência: Processo nº 6310.2023/0003170-0

SEI nº 142282757